**RESOLUÇÃO CSDPES Nº. 046, de 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Altera a Resolução CSDPES nº. 042/2017, que alterou a Resolução CSDPES nº. 016/2012 (Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação).

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de seu poder normativo, estabelecido pelo art. 11, III, da Lei Complementar Estadual n°. 55, de 23 de dezembro de 2004, com as devidas alterações,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** O artigo 2º da Resolução CSDPES nº. 042/2017, publicada no diário oficial do Estado em 13 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2017”.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 01 de dezembro de 2017.

**SANDRA MARA VIANNA FRAGA**

**Defensora Pública-Geral do Estado do Espírito Santo**

**Presidente do Conselho Superior**